



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ
Autarquia Federal de Fiscalização Profissional (Lei nº4.769/65)
Rua Professor Gabizo, 197, Ed. Belmiro Siqueira, Tijuca – Rio de Janeiro/RJ CEP 20271-064
Tel: 21-3872-9569 - E-mail: presidencia@cra-rj.org.br - Site: www.cra-rj.org.br

RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-RJ Nº 339, DE 26 de maio de 2020.

Altera o disposto na Resolução Normativa
CRA-RJ nº 328, de 03/12/2019.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO - CRA/RJ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto nº 61.934, de 22 de dezembro de 1967, e com base no disposto no artigo 47, incisos XVII e XXVI do Regimento do Conselho Regional de Administração do Rio de Janeiro, aprovado pela Resolução Normativa CFA nº 513, de 20 de junho de 2017, e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os valores relativos ao Jeton das Sessões realizada por meio de videoconferência, em razão da adoção das medidas de isolamento impostas pelas autoridades sanitárias em razão da disseminação da pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19); e a

DECISÃO proferida pelo Egrégio Plenário do CRA-RJ, em sua sessão ordinária nº 4.054, de 26 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que a partir de junho de 2020 o valor do jeton das reuniões realizadas por meio de videoconferência será reduzido em 50% em relação ao valor praticado para as sessões presenciais.

Art. 2º - Alterar a Resolução Normativa CRA-RJ nº 328, de 03 de dezembro de 2019 para incluir o parágrafo único ao art. 10, com a seguinte redação:

“Parágrafo Único. O valor do jeton será reduzido em 50% (cinquenta por cento) nas sessões que forem realizadas por videoconferência.”

Art. 3º Alterar a tabela anexa da RN CRA-RJ nº 328/2019 para incluir o valor referente a redução disposta no artigo 2º desta resolução normativa e para que passe a constar na forma anexa.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2020.

Adm. Wallace de Souza Vieira
Presidente
CRA/RJ Nº 01-13247





CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO RIO DE JANEIRO / CRA-RJ
Autarquia Federal de Fiscalização Profissional (Lei nº4.769/65)

ANEXO I DA RESOLUÇÃO NORMATIVA CRA-RJ Nº 339, DE 26/05/2020.

Beneficiário	DIÁRIA	½ DIÁRIA
Conselheiros do CRA-RJ	R\$ 400,00	R\$ 200,00
Empregados, auxiliares e colaboradores assemelhados	R\$ 323,00	R\$ 161,50

Indenização de Deslocamento e Alimentação	R\$ 233,00
--	------------

Jeton	Presidente	Conselheiro
Sessão Presencial	R\$ 582,00	R\$ 456,00
Sessão Virtual	RS 291,00	R\$ 228,00



DOCUMENTO ASSINADO POR WALLACE DE SOUZA VIEIRA EM 28/05/2020 ÀS 18:37:17 DO HORÁRIO DE BRASÍLIA.

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA, PARA VALIDAR ACESSE <http://sistemacrarj.com.br/assinaturas/validarAssinatura/KF457620> OU UTILIZE O QR CODE.